



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP
Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

REQUERIMENTO n° 10/2018

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 283

Data: 11/05/2018 Horário: 16:50
Legislativo - REQ 10/2018

Handwritten signature/initials

Senhor Presidente,

Os vereadores da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP abaixo assinado, com fundamento no artigo 25 da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Casa de Leis requerem, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito com prazo de duração de 90 (noventa) dias, prorrogável pelo mesmo período, destinada a averiguar a existência e os fatos relacionados a chamada "Operação Prato Feito".

JUSTIFICATIVA

Notícias veiculadas pela imprensa nos dão conta de que supostamente o Sr. Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito do município de Laranjal Paulista, estaria envolvido na chamada "Máfia das merendas".

É de conhecimento dos requerentes que nos autos do processo n° 0003628-97.2016.403.6181 e em seu apenso em trâmite na 1ª. Vara Federal Criminal São Paulo - SP, há indícios de que o ora representado manteve relações com proprietário de empresa ali denunciada EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ SOUZA - vulgo "Dr. Eduardo", identificado como particular envolvido no núcleo

Handwritten signatures of the council members



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP
Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

“Carlinhos” referente à Prefeitura de Leme – SP. Ocorre que a Prefeitura Municipal contratou a empresa EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA através da licitação – convite nº 49/17, CNPJ 05,730.705/0001-88, de propriedade do Sr. Eduardo Leandro de Queiroz Souza.

Ainda é de conhecimento dos requerentes:

“ALZIRO CESARINO, na qualidade de representante dos interesses do então candidato, atualmente Prefeito, Alcides de Moura, solicita vantagem indevida ao empresário Carlinhos e o intimida, afirmando que caso não façam a “parceria”, há uma empresa do ramo de material de limpeza da região de Sorocaba, interessada em estabelecer o “acordo”. Dr Alcides recebe em sua conta corrente valores provenientes de Carlinhos, em setembro e outubro de 2016. Alziro recebe valores provenientes de Carlinhos em proveito próprio (na época candidato a Vereador) como também no interesse de Alcides. Alziro inclusive confirma o recebimento de valores.”

Há indícios, diante dos fatos acima, que Alcides de Moura Campos Junior foi beneficiário indireto de valores em espécie entregues por Carlinhos à Alziro em seu Comitê. Foi beneficiário direto de dois cheques de Carlinhos compensados em sua conta corrente no ano de 2016.

Considerando a possível contratação de empresa denunciada como participante do núcleo Carlinhos, e ainda o recebimento direto de cheques em sua conta particular, se faz necessário a apuração desses fatos para a total elucidação de eventuais irregularidades.

Este poder legislativo, não pode se furtar à sua responsabilidade de investigar, através de seus instrumentos constitucionalmente postos, fatos de tamanha gravidade.

Cabe ao Parlamento, através de seus representantes, atuar na busca da elucidação a todos fatos e no uso dos poderes inerentes a uma Comissão Parlamentar de Inquérito, juntar esforços com outros



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP
Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

órgãos competentes, para que sejam tomadas as medidas e providencias que lhe compete na busca da proteção do interesse coletivo.

Deste modo, contamos com o inestimável apoio de nossos pares para que, aprovado o presente requerimento, cumpramos a função que nos foi constitucionalmente outorgada.

Laranjal Paulista, 11 de maio de 2018.

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES

FABIO LAURENTI GADELHA DE ALMEIDA

JOSE ROQUE DE CAMARGO

IVETE APARECIDA MIGLIANI

RODRIGO MARSON MARCON